

Browser tabs: Email - comissaodeselecao@mi, SEI - 04011-00003392/2025-48

Address bar: correio.df.gov.br/owa/#path=/mail

Email

Novo | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para | Categorias | Desfazer

Caixa de Entrada

RECURSO - Proposta - Edital de C... ter 20:50
Assunto: Envio de Recurso - Edital de Ch...

Associação Cresce DF 2
Recurso do Resultado Provisório - ter 19:12
Prezados, Encaminhamos em anexo o Re...

Inside Brasil
RETIFICAÇÃO - EMAIL 3 - Contest ter 18:24
EMAIL 3 ARQUIVOS ANEXOS: CAPACIDA...

Inside Brasil
RETIFICAÇÃO - EMAIL 2 - Contest ter 18:23
EMAIL 2 ARQUIVOS ANEXOS: CAPACIDA...

Inside Brasil
RETIFICAÇÃO - EMAIL 1 - Contest ter 18:20
POR CONTER ARQUIVOS COM TAMANH...

INSTITUTO TOCAR
Recurso Contra Resultado Edital C... ter 14:50
Prezados, boa tarde Em atenção ao Edita...

Rachel Heringer
Resposta à Impugnação ao Edital ter 11:23

Recurso do Resultado Provisório - Associação Cresce DF

Associação Cresce DF 2 <associacrescedf2@gmail.com>
ter 22/07, 19:12
Comissão de Seleção

Responder a todos

RECURSO_-_Informar_p...
177 KB

Baixar

Prezados,

Encaminhamos em anexo o Recurso referente ao resultado provisório do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SMDF, referente ao projeto *Informar para Proteger*.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Por gentileza, acusar o recebimento deste email.

Atenciosamente,

Windows taskbar: Pesquisador, 28°C Chuva fraca, POR PTB, 15:55 25/07/2025



RECURSO

À Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025- SMDF

Assunto: Recurso referente ao resultado provisório do Edital nº 01/2025 – Informar para proteger

A Associação Cresce DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, vem, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso em face do resultado preliminar do Edital de Chamamento público nº 01/2025 da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, com base no item 8.1 do Edital no qual apresenta as fases da seleção da proposta.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Julgamento Provisório de Seleção, que contém as avaliações e classificações das propostas submetidas, foi publicado no site da Secretaria da Mulher do Distrito Federal em 15 de julho de 2025, estabelecendo o período para interposição de recursos entre os dias 16 e 22 de julho de 2025, até às 23h59 do último dia.

2. DO RECURSO

A proposta apresentada pela Associação Cresce DF se destaca por sua abrangência e relevância no contexto brasileiro. Trata-se de uma iniciativa que contempla ações voltadas para todas as mulheres e o público em geral do Distrito Federal, com atividades planejadas para alcançar as 35 Regiões Administrativas. O projeto *Informar para Proteger* tem como objetivo principal promover a conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, além de fortalecer políticas públicas de proteção e promover a equidade de gênero.

Diante dos alarmantes índices de violência registrados no DF, a execução dessa proposta se mostra extremamente oportuna e necessária. As ações previstas terão impacto direto na vida de milhares de mulheres, contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura, justa e informada. Ao percorrer todas as regiões do Distrito Federal com atividades educativas, culturais e informativas, o projeto reforça o compromisso com os direitos das mulheres e com a promoção da cidadania, sendo, portanto, uma iniciativa de grande relevância social e territorial.

Dessa forma, solicitamos uma reconsideração quanto a dois critérios de avaliação da proposta apresentada pela Associação Cresce DF:

2.1 Critérios de avaliação – Anexo III- Projeto: Informar para proteger

B – Metas e Indicadores

Critério: Definição de metas para alcançar os objetivos constantes no Edital, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução.

O que será avaliado: Neste tópico serão avaliadas as metas que forem estabelecidas pela proponente, visando alcançar os objetivos constantes no Edital, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento destas metas e prazos para sua execução.

Observações: Informações sobre as metas a serem atingidas: a proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos, qualitativos e mensuráveis.

Metodologia da pontuação: Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0). Proposta de trabalho pouco adequada para execução (1,0). Proposta de trabalho adequada para execução (2,0). Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução (3,0).

A Associação Cresce DF atende integralmente ao critério B referente à definição de metas, indicadores e prazos de execução, conforme estabelecido no Edital. A proposta apresentada contempla um planejamento detalhado com metas claras, mensuráveis e alinhadas aos objetivos gerais da parceria, assegurando coerência e viabilidade na execução das ações.



Foram definidos indicadores objetivos de monitoramento e aferição, que permitirão acompanhar o cumprimento de cada meta proposta ao longo do cronograma de execução. Além disso, os prazos estão bem delimitados e distribuídos de forma estratégica, garantindo uma execução eficiente, com entregas concretas em cada etapa do projeto.

A previsão de avaliação da parceria está devidamente apresentada a partir da página 145 da proposta, contendo de forma estruturada a indicação quantitativa dos resultados esperados para cada eixo de atuação do projeto, bem como a análise qualitativa desses resultados. O documento também contempla as metas estabelecidas para cada ação, os respectivos indicadores de aferição e os benefícios diretos previstos ao público-alvo, assegurando uma avaliação eficiente, transparente e alinhada aos objetivos da parceria.

A proposta apresentada pela Associação Cresce DF demonstra um alto grau de adequação para a execução, com metas claras, bem definidas e alinhadas aos objetivos do edital. As atividades foram planejadas de forma coerente, com cronograma factível e distribuição estratégica ao longo das etapas do projeto. Além disso, foram estabelecidas formas objetivas de mensuração, por meio de indicadores precisos e mecanismos de acompanhamento que garantem o monitoramento contínuo dos resultados. Trata-se, portanto, de uma proposta consistente, com estrutura técnica sólida e plenamente apta à sua execução com eficácia e impacto social.

Dessa forma, solicitamos a reavaliação por esta Comissão, a fim de que seja atribuída a pontuação máxima no quesito B – Metas e Indicadores, de 3 pontos, condizente com a qualidade técnica da proposta apresentada, que atende de forma plena e consistente aos critérios estabelecidos no edital. Entendemos que os elementos expostos demonstram com clareza o mérito e a robustez da iniciativa, razão pela qual acreditamos ser justo o reconhecimento com a nota máxima.

E – Ações para mais de 10.000 mulheres

Critério: Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de ações relacionadas à promoção e valorização da mulher, diretamente ligadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, com impacto direto em pelo menos 10.000 (dez mil) mulheres.

O que será avaliado: Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias públicas desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, com atendimento de pelo menos 500 pessoas.

Observações: Fotos, matérias jornalísticas e contratos ou termos assinados correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.

Metodologia: Nenhuma atividade ou projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (0,0) Atendido com a apresentação de 1 a 2 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (1,0) Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (2,0) Atendido com a apresentação de 5 a projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3,0) Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (4,0)

A Associação Cresce DF atende plenamente ao critério E de capacidade técnica operacional, com experiência comprovada na realização de ações voltadas à promoção, valorização e proteção das mulheres. Ao longo dos últimos anos, a instituição executou diversos projetos de grande alcance social, com foco na garantia de direitos, enfrentamento à violência, promoção da saúde, formação cidadã e fortalecimento da autonomia feminina.

Neste quesito, foi apresentado 6 projetos, conforme consta nas páginas 83 a 97 da proposta enviada.

1. Reality Show – Mulheres criativas
2. Mulheres criativas – Capacitações
3. Mulheres criativas – Capacitações – 2ª edição
4. Escola móvel de gastronomia – 1ª edição



5. Escola móvel de gastronomia – 2ª edição
6. Top Cufa 2021

Entre as ações realizadas, todas as iniciativas tiveram um impacto direto em mais de 10.000 mulheres, cada projeto, envolvendo atividades como rodas de conversa, oficinas de capacitação, campanhas educativas, atendimentos especializados e eventos comunitários em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal. Essa trajetória evidencia a capacidade técnica, a articulação com redes de apoio e a expertise na implementação de políticas públicas voltadas às mulheres.

A Associação Cresce DF demonstra competência operacional, sensibilidade social e profundo alinhamento com o objeto proposto na presente parceria, reunindo os elementos necessários para garantir a execução qualificada e efetiva das ações previstas.

Assim sendo, solicitamos à Comissão que reavalie a proposta apresentada, considerando os elementos que demonstram de forma clara e objetiva o atendimento integral ao critério E – Ações para mais de 10.000 mulheres. Reiteramos que a instituição possui ampla experiência e comprovada capacidade técnica, o que justifica a atribuição da pontuação máxima, correspondente a 4 pontos com peso 3, totalizando 12 pontos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, reiteramos o pedido de atribuição da pontuação máxima nos critérios avaliados, sendo 3 pontos no Critério B – Metas e Indicadores, em razão da apresentação de metas claras, mensuráveis e plenamente alinhadas aos objetivos do edital, e 4 pontos no Critério E – Ações voltadas para mais de 10.000 mulheres, considerando a experiência comprovada da instituição na execução de projetos com amplo alcance e impacto direto sobre o público feminino no Distrito Federal. Estamos

convictos de que a proposta atende integralmente aos requisitos exigidos e merece o reconhecimento correspondente em sua avaliação.

Atenciosamente,

Brasília, 22 de julho de 2025

 Documento assinado digitalmente
EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS
Data: 22/07/2025 18:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Nascimento Campos
Presidente Associação Cresce DF



Julgamento - SMDF/SECEX/CES

JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECURSO DA ASSOCIAÇÃO CRESCE DF AO RESULTADO PROVISÓRIO DE SELEÇÃO

Processo SEI nº 04011-00003392/2 [11](#) 025-48

Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Projeto “Informar para Proteger”

À
Diretoria da Associação Cresce DF
Ref.: Recurso interposto em 22/07/2025

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 82, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, no uso de suas atribuições legais e editalícias, vem, por meio deste, apresentar resposta ao recurso interposto pela Associação Cresce DF, em face do resultado provisório da fase de seleção do Edital nº 01/2025 – SMDF.

I – DO CONHECIMENTO

A análise se limita aos elementos contidos na proposta apresentada dentro do prazo. O recurso foi interposto dentro do prazo fixado no cronograma do Edital (item 8.1, etapa 9), em conformidade com o item 11.2 do instrumento convocatório, sendo, portanto, conhecido para análise de mérito.

II – DO MÉRITO

A proposta da Associação Cresce DF foi pontuada com 49 pontos, segundo os critérios do Anexo III do edital, sendo classificada em primeiro lugar, por atingir a pontuação mais alta entre as concorrentes. A seguir, a fundamentação da pontuação atribuída:

Pontuação atribuída: A 4 + B 2 + C 4 + D 4 + E 3 + F 4 = 49 pontos

A recorrente solicita reavaliação das notas atribuídas nos critérios B (metas e indicadores) e E (ações voltadas para mais de 10.000 mulheres), alegando atendimento integral aos requisitos do edital e pleiteando a pontuação máxima em ambos.

Critério B – Metas e Indicadores

Nota atribuída: 2 (Peso 2) = 4 pontos

O recurso argumenta que a proposta contempla planejamento detalhado, com metas claras, mensuráveis e alinhadas aos objetivos do edital, além de prever mecanismos de monitoramento estruturados.

A Comissão reconhece a qualidade do planejamento apresentado e a existência de metas físicas distribuídas por eixo. Entretanto, entende que o grau de detalhamento das metas qualitativas, bem como os métodos específicos de aferição de impacto social e transformação de comportamento, ainda que mencionados, não são suficientes para alcançar a pontuação máxima. A nota 2, portanto, permanece adequada, conforme a escala prevista no edital.

Critério E – Ações voltadas para mais de 10.000 mulheres

Nota atribuída: 3 (Peso 3) = 9 pontos

A recorrente solicita a nota 4, alegando ter executado seis projetos com impacto direto superior a 10.000 mulheres, conforme descrito e comprovado entre as páginas 83 a 97 da proposta.

A Comissão reconhece a robustez das ações desenvolvidas e o impacto significativo dos projetos elencados, especialmente os voltados à capacitação e mobilização de mulheres em diversas regiões administrativas do DF. Contudo, após análise documental, entende que as evidências demonstram claramente a realização de **quatro ações com alcance efetivo e documentado superior a 10.000 mulheres**. Para pontuação máxima (nota 4), o edital exige comprovação de “mais de 5 projetos” com impacto comprovado sobre esse quantitativo específico, o que não foi suficientemente evidenciado no conjunto apresentado. Assim, a nota 3 permanece.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide **pelo não provimento do recurso interposto pela Associação Cresce DF**, mantendo-se inalteradas as notas atribuídas nos critérios B e E, bem como a pontuação final da proposta, já considerada de alta qualidade e classificada entre as melhores avaliadas da fase de seleção.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Seleção
Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMDF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA - Matr.0283726-9, Presidente da Comissão**, em 29/07/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTANA ALVES - Matr.0282667-4, Membro da Comissão**, em 29/07/2025, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177313244 código CRC= **D15F365D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 -
Telefone(s):
Sítio - www.mulher.df.gov.br